



19
29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 18 - DE 7 DE NOVENO DE 1 968 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETOU - E EU, PAULO FERRAZ DOS REIS, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, NO USO - DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO BAIXAR O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-

ART. 1º - A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 1 969 OS VENCIMENTOS MENSIS DO PREFEITO MUNICIPAL FICAM FIXADOS DE CONFORMIDADE COM A SE - QUINTE TABELA:

PARA O EXERCÍCIO DE 1 969	NCR.\$	2.000,00 MENSIS
PARA O EXERCÍCIO DE 1 970	NCR.\$	2.400,00 MENSIS
PARA O EXERCÍCIO DE 1 971	NCR.\$	3.000,00 MENSIS
PARA O EXERCÍCIO DE 1 972	NCR.\$	3.600,00 MENSIS

ART. 2º - A VERBA MENSAL DE REPRESENTAÇÃO FICA FIXADA EM 40% - (QUARENTA POR CENTO) DOS VENCIMENTOS MENSIS, ENTRANDO EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 1 969.

PARÁGRAFO ÚNICO - A VERBA MENSAL DE REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO FICA FIXADA DA SEGUINTE FORMA:

PARA O EXERCÍCIO DE 1 969	NCR.\$	400,00 MENSIS
PARA O EXERCÍCIO DE 1 970	NCR.\$	480,00 MENSIS
PARA O EXERCÍCIO DE 1 971	NCR.\$	600,00 MENSIS
PARA O EXERCÍCIO DE 1 972	NCR.\$	720,00 MENSIS

ART. 3º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO ARTIGO ANTE - RIOR, NO EXERCÍCIO DE 1 969, CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, FICANDO O CHEFE DO EXECUTIVO AUTORIZADO A SUPLEMENTÁ - LAS, POR DECRETO, NAS IMPORTÂNCIAS NECESSÁRIAS, ABRINDO CRÉDITOS ADI - CIONAIS NA CONFORMIDADE DO QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1 964.

PARÁGRAFO ÚNICO - NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES OS RECURSOS NE - CESSÁRIOS CONSTARÃO OBRIGATORIAMENTE DAS RESPECTIVAS LEIS ORÇAMENTÁ - RIAS.

ART. 4º - ESTE DECRETO LEGISLATIVO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

29



20
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM SETE DE NOVEMBRO DE MIL NOVE -
CENTOS E SESSENTA E OITO. (7/11/1 968)

Paulo Ferraz dos Reis

DR. PAULO FERRAZ DOS REIS,
PRESIDENTE.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE -
JUNDIAÍ, EM SETE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO.

Guineez Marcos Pantoja

GUINEEZ MARCOS PANTOJA,
DIRETOR GERAL.